

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01091

24 JUN 2019

Livro _____ Fls _____

MENSAGEM N° 069/2019

Piraí, 19 de junho de 2019.

CMP - PIRAI - RJ

Processo nº 01091

Rubrica: *[Signature]* Fls. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude da natureza dos recursos vinculados à Educação no Programa Dinheiro Direto da Escola, visto que o valor fixado no orçamento está a menor do que foi liberado pelo Governo Federal, conforme explicitado no memorando nº 00560/2019, que segue adunado a presente mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Piraí, 13 de junho de 2019.

MEMORANDO N° 00560/2019

Para: Secretaria Municipal de Fazenda
 A/C Do Setor de Programação e Ex. Orçamentária

De: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente, solicitar a V. Sra. autorização para alterar a Lei Orçamentária de 2019, na importância de R\$ 3.887,00 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais). Despesa referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com capital, em face do valor fixado no orçamento está menor do que o liberado pelo Governo Federal, na conta 5670-7, da agência 0965-2 – Banco do Brasil.

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária em função do Programa

Dinheiro Direto na Escola.

Suplementar:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
119012.361.0012.2395	44505200 681	11210000	R\$ 3.887,00

Total: R\$ 3.887,00

Anular:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
119012.361.0012.2395	33504100 679	11210000	R\$ 3.887,00

Total: R\$ 3.887,00

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela Secretaria

Sandra Gomes Simões
 Secretaria Mun. de Educação
 Matrícula 1226-1

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 09621/2019

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.19.0.12.361.0012.2395	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na ESCOLA (PDDE)	Manter o PDDE em todas as Unidades Escolares conforme legislação 11947 de 16/06/2009	44505200 - Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	11210000- Transferência de Recursos do FNDE - PDDE	R\$ 3.887,00
					Total	R\$ 3.887,00

FMP - PIRAI - RJ
 Processo n° 09621
 Data: 09/01/2019
 Fis. 001

CMP - PIRAI - RJ
 Processo n° 09621
 Data: 09/01/2019
 Fis. 001

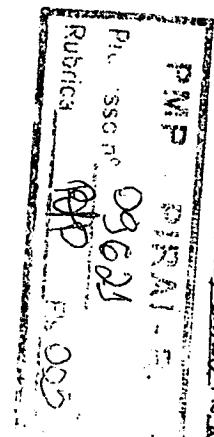
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO 9621/19

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.19.0.12.361.0012.2395	Manutenção do Programa Dinheiro Direto RETO NAS ESCOLA (PDDE)	Manter o PDDE em todas as Unidades Escolares conforme legislação 11947 de 16/06/2009	335041000- Contribuições	Contribuições	11210000- Transferência de Recursos do FNDE -PDDE	R\$ 3.887,00
					Total	R\$ 3.887,00

CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 03091
Rubrica: PIRAI - Fis. 05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.887,00 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1190.12.361.0012.2395	44505200	11210000	3.887,00
TOTAL			3.887,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1190.12.361.0012.2395	33504100	11210000	3.887,00
TOTAL			3.887,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

